



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete do Vereador Wilton Afonso Dias Soares (PTB)

PROJETO DE LEI Nº 72 /2023

Denomina oficialmente as ruas:

CHICO DE SANTINHA, DANILO BORGES, JAIRO LUCIANO, GERALDO JIRVAL DOS ANJOS CÂMARA, WALTER OLIVEIRA, FILÓ SPÍNOLA, DR. ANTÔNIO CARLOS CÂMARA, DR. PEDRO MAMELUQUE MOTA.

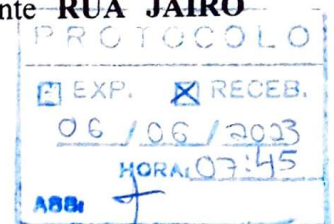
“no Bairro Novo Inconfidentes;”

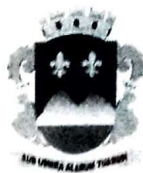
A Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – A Rua conhecida popularmente como **Rua “J”** localizada no Bairro Novo Inconfidentes, neste Município, passa a denominar-se oficialmente **RUA CHICO DE SANTINHA;**

Art. 2º – A Rua conhecida popularmente como **Rua “C”** localizada no Bairro Novo Inconfidentes, neste Município, passa a denominar-se oficialmente **RUA DANILO BORGES;**

Art. 3º – A Rua conhecida popularmente como **“Rua A”** localizada no Bairro Novo Inconfidentes, neste Município, passa a denominar-se oficialmente **RUA JAIRO LUCIANO”;**





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Wilton Afonso Dias Soares (PTB)

Art. 4º – A Rua conhecida popularmente como “**Rua D**” localizada no Bairro Novo Inconfidentes, neste Município, passa a denominar-se oficialmente **RUA GERALDO JIRVAL DOS ANJOS CÂMARA**;

Art. 5º – A Rua conhecida popularmente como “**Rua H**” localizada no Bairro Novo Inconfidentes, neste Município, passa a denominar-se oficialmente **RUA WALTER OLIVEIRA**;

Art. 6º – A Rua conhecida popularmente como “**Rua I**” localizada no Bairro Novo Inconfidentes, neste Município, passa a denominar-se oficialmente **RUA FILÓ SPÍNOLA**”;

Art. 7º – A Rua conhecida popularmente como “**Rua G**” localizada no Bairro Novo Inconfidentes, neste Município, passa a denominar-se oficialmente **RUA DR. ANTÔNIO CARLOS CÂMARA**;

Art. 8º – A Rua conhecida popularmente como “**Rua E**” localizada no Bairro Novo Inconfidentes, neste Município, passa a denominar-se oficialmente **RUA DR. PEDRO MAMELUQUE MOTA**.

Art. 9º - . Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Montes Claros-MG, 05 de junho de 2023.


Wilton Afonso Dias Soares
Vereador
Wilton Dias
Vereador